

**LEI N.º 1.374 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024****AUTORIZA O MUNICÍPIO CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA CIDADE DE COMENDADOR GOMES CONSEP.**

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública da Cidade de Comendador Gomes-CONSEP no valor total de R\$104.213,96 (cento e quatro mil duzentos e treze reais e noventa e seis centavos) com a seguinte destinação:

-R\$71.000,00 (setenta e um mil reais) destinados a aquisição de um servidor para processamento das câmeras de vídeo monitoramento instaladas no Município;

-R\$34.213,96 (trinta e quatro mil duzentos e treze reais e noventa e seis centavos) para reforma do telhado do prédio da Delegacia de Polícia localizada no Município de Comendador Gomes.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para fazer face a despesa desta Lei estão consignados no orçamento vigente na dotação 02.01.07.01.04.122.0002.11.2.020.3.3.50.42.00.00 Auxílios- Manutenção das atividades –Departamento de Administração FC 256- Fonte 2710

**Art. 3º-** O Conselho Comunitário de Segurança Pública da Cidade de Comendador Gomes - CONSEP deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 6 meses a contar da data do recebimento dos recursos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 10 de setembro de 2024.

JERÔNIMO SANTANA NETO  
Prefeito Municipal